



RETIFICAÇÃO 02 EDITAL 180/2025

PROCESSO SEI Nº 23243.010627/2025-88

DOCUMENTO SEI Nº 2788026

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, nomeada pela Portaria nº 1145/REIT - CGAB/IFRO (Doc. SEI nº 1966256), de 15 de junho de 2023, publicada no DOU nº 114, de 19 de junho de 2023, Seção 2, pág. 25, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, publicada no D.O.U. de 30 de dezembro de 2009 e estabelecidas pelo art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29 dezembro de 2015, TORNA PÚBLICO a **retificação 02** do Edital 180/2025 que trata da seleção de candidatos para o Curso de Formação Inicial e Continuada (FIC): *Gestão da Educação Especial na perspectiva Inclusiva* para gestores da Educação Pública Estadual e Municipal dos Municípios de Cacoal, Ji-Paraná e Vilhena, para o ano letivo de 2025, na modalidade semipresencial de acordo com as disposições a seguir:

ONDE SE LÊ:

2. VAGAS OFERTADAS

2.1 Serão disponibilizadas 300 vagas, conforme o Quadro 01:

QUADRO 01 - DISPONIBILIDADE DE VAGAS POR MUNICIPIO/REDE

MUNICPIO	REDE	VAGAS
CACOAL	REDE MUNICIPAL	50
CACOAL	REDE ESTADUAL	50
JI-PARANÁ	REDE MUNICIPAL	50
JI-PARANÁ	REDE ESTADUAL	50
VILHENA	REDE MUNICIPAL	50
VILHENA	REDE ESTADUAL	50

2.2 Em caso de não preenchimento das vagas reservadas por município e rede de ensino, estas poderão ser remanejadas para o município e a rede que apresentarem o maior número de estudantes em lista de espera, de modo a garantir o pleno aproveitamento das vagas ofertadas e ampliar as oportunidades de participação dos interessados.

2.3 Requisitos: Estar em efetivo exercício como Gestor da Rede Pública de Educação Básica (Diretores, Vice Diretores, Supervisores, Orientadores, e demais servidores em cargos de gestão da educação pública dos municípios referenciados no quadro 01.

2.4 A/O cursista deverá:

- a) Possuir acesso a equipamento de tecnologia (smartphone ou computador) com acesso à internet.
- b) Possuir disponibilidade de, no mínimo, 4h semanais para aulas e estudos por curso;
- c) Estar ciente que assume o compromisso e as exigências da metodologia do curso.

LEIA-SE:

2. VAGAS OFERTADAS

2.1 Serão disponibilizadas 300 vagas, para os servidores da educação, de modo a garantir o pleno aproveitamento das vagas ofertadas e ampliar as oportunidades de participação dos interessados.

2.2 Em caso de não preenchimento das vagas, o IFRO se reserva ao direito de realizar um processo seletivo simplificado para vagas remanescentes.

2.3 Requisitos: O candidato(a) deverá cumprir simultaneamente os requisitos listados no item 2.4.

2.4 A/O cursista deverá:

- a) Possuir acesso a equipamento de tecnologia (smartphone ou computador) com acesso à internet.
- b) Possuir disponibilidade de, no mínimo, 4h semanais para aulas e estudos por curso;
- c) Estar ciente que assume o compromisso e as exigências da metodologia do curso.



Documento assinado eletronicamente por **Letícia Carvalho Pivetta, Diretor(a) Geral**, em 24/09/2025, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2788026** e o código CRC **11492F4C**.